

DECRETO N 5.482, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o prazo final do Decreto n° 5.392/2021 e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto n° 5.392, de 15 de abril de 2021, que “*Consolida as ações de enfrentamento durante a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências*”, por prazo indeterminado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, Estado de Mato de Grosso, 05 de julho de 2021.


MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal


DERLISE MARCHIORI
Procuradora-Geral do Município

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DECRETO N 5.482, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o prazo final do Decreto n° 5.392/2021 e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

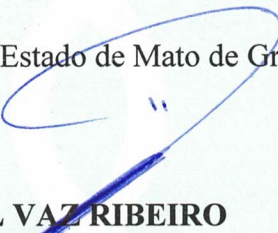
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto n° 5.392, de 15 de abril de 2021, que “*Consolida as ações de enfrentamento durante a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências*”, por prazo indeterminado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, Estado de Mato de Grosso, 05 de julho de 2021.


MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal


DERLISE MARCHIORI
Procuradora-Geral do Município

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.